COMARCA DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL PARA REGISTRO DE
PROJETO DE LOTEAMENTO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS MOZART VALENTE FRANÇA OFICIAL CHRISTIANE SANTOS FRANÇA SUB-OFICIAL Além Paraíba - MG

MOZART VALENTE FRANÇA, OFICIAL DE REGISTRODE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALÉMPARAÍBA,ESTADO DE MINAS GERAIS, ETC...

FAZ saber, a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentada em Cartório, pela empresa **Liderate Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, com sede na Rua João Gualberto, nº 30, Loja A, Centro, em Leopoldina, MG, inscrita no CNPJ nº 11.846.419/0001-85, a documentação exigida pela Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e legislações posteriores, Lei nº 6.015/1.973, Lei nº 11.977/2.009, e Provimento nº 93/2020, para registro do Projeto do Loteamento designado "Residencial Solar dos Montes", situado no perímetro urbano deste Município, com acesso a partir da Rua Dr. José Schettino, no Morro Nossa Senhora da Conceição, em Porto Novo, nesta cidade, com área de 103.124,83 m2 (cento e três mil, cento e vinte e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros), com os seguintes limites, rumos e confrontações: Inicia-se no ponto 169, situado junto à porteira de entrada para este imóvel, na confrontação com o Imóvel pertencente à Fábrica de Papel Santa Maria e Chácara Dr. Francisco Vilella Pedras, com a qual segue a confrontar. Tendo o ponto 169 as seguintes coordenadas: N= 7.578.247,2928 // E= 737.245,9201. Deste ponto e caminhando no sentido horário, segue na confrontação com Chácara Dr. Francisco Vilella Pedras. Segue a partir de 169 com azimute de 247°57'10" e medindo 19,863 m até o vértice 656, com coordenadas N=7.578.239,8370 // E=737.227,510. Segue a partir de 656 com azimute de 247°56'17" e medindo 44,712 m até o vértice 655, com coordenadas N=7.578.223,0430 // E=737.186,0720. Segue a partir de 655 com azimute de 252°57'40" e medindo 21,152 m até o vértice 654, com coordenadas N=7.578.216,8450 // E=737.165,8480. Segue a partir de 654 com azimute de 241°24'47" e medindo 13,095 m até o vértice 653, com coordenadas N=7.578.210,5790 // E=737.154,3490. Segue a partir de 653 com azimute de 271°26'24" e medindo 10,546 m até o vértice 652, com coordenadas N=7.578.210,8440 // E=737.143,8060. Segue a partir de 652 com azimute de 243°10'26" e medindo 17,767 m até o vértice 651, com coordenadas N=7.578.202,8260 // E=737.127,9510. Segue a partir de 651 com azimute de 246°51'14" e medindo 17,254 m até o vértice 650, com coordenadas N=7.578.196,0440 // E=737.112,0860. Segue a partir de 650 com azimute de 247°25'49" e medindo 30,846 m até o vértice 649, com coordenadas N=7.578.184,2050 // E=737.083,6020. Segue a partir de 649 com azimute de 245°37'17" e medindo 12,038 m até o vértice 647, com coordenadas N=7.578.179,2360 // E=737.072,6370. Segue a partir de 647 com azimute de 237°35'49" e medindo 13,828 m até o vértice 646, com coordenadas N=7.578.171,8260 // E=737.060,9620. Segue a partir de 646 com azimute de 235°57'25" e medindo 31,216 m até o vértice 645, com coordenadas N=7.578.154,3510 // E=737.035,0960. Segue a partir de 645 com azimute de 231°33'09" e medindo 10,621 m até o vértice 644, com coordenadas N=7.578.147,7470 // E=737.026,7780. Segue a partir de 644 com azimute de 229°00'16" e medindo 16,616 m até o vértice 643, com coordenadas N=7.578.136,8470 // E=737.014,2370. Segue a partir de 643 com azimute de 231°07'34" e medindo 11,834 m até o vértice 642, com coordenadas N=7.578.129,420 // E=737.005,0240. Segue a partir de 642

com azimute de 231°03'55" e medindo 7,45 m até o vértice 659, com coordenadas N=7.578.124,7380 // E=736.999,2287. Segue a partir de 659 com azimute de 231°03'56" e medindo 5,124 m até o vértice 641, com coordenadas N=7.578.121,5180 // E=736.995,2430. Segue a partir de 641 com azimute de 232°07'08" e medindo 9,169 m até o vértice 640A, com coordenadas N=7.578.115,8879 // E=736.988,0059, neste vértice a confrontação muda, passando agora a ser com a "Gleba A" deste desmembramento. Segue a partir de 640A com azimute de 323°32'40" e medindo 114,926 m até o vértice 640B, com coordenadas N=7.578.208,3248 // E=736.919,7170. Segue a partir de 640B com azimute de 21°12'11" e medindo 98,806 m até o vértice 660, com coordenadas N=7.578.300,4422 // E=736.955,4526. Segue a partir de 660 com azimute de 43°55'57" e medindo 93,392 m até o vértice 661, com coordenadas N=7.578.367,6993 // E=737.020,2490. Segue a partir de 661 com azimute de 313°55'57" e medindo 51,629 m até o vértice 661A, com coordenadas N=7.578.403,5202 // E=736.983,0678. Segue a partir de 661A com azimute de 324°46'12" e medindo 53,282 m até o vértice 662, com coordenadas N=7.578.447,0428 // E=736.952,3318. Segue a partir de 662 com azimute de 258°34'10" e medindo 40,865 m até o vértice 662A, com coordenadas N=7.578.438,9444 // E=736.912,2776. Segue a partir de 662A com azimute de 271°36'54" e medindo 15,305 m até o vértice 662B, com coordenadas N=7.578.439,3757 // E=736.896,9788. No vértice 662B a "ÁREA DE PROJETO" passa a confrontar com a área "REMANESCENTE GLEBA B". Segue a partir de 662B com azimute de 1°08'26" e medindo 29,873 m até o vértice 662C, com coordenadas N=7.578.469,2431 // E=736.897,5735. Segue a partir de 662C com azimute de 320°22'32" e medindo 14,524 m até o vértice 662D, com coordenadas N=7.578.480,4297 // E=736.888,3111. Segue a partir de 662D com azimute de 324°58'08" e medindo 76,321 m até o vértice 662E, com coordenadas N=7.578.542,9242 // E=736.844,5013, onde a confrontação passa a ser com a GLEBA C, matricula 15582 de 23/01/2018 Livro 2-RG do Cartório de Imóveis da Comarca de Além Paraíba, MG. Segue a partir de 662E com azimute de 54°40'17" e medindo 108,116 m até o vértice 667, com coordenadas N=7.578.605,4434 // E=736.932,7077. Segue a partir de 667 com azimute de 104°23'00" e medindo 64,137 m até o vértice 668, com coordenadas N=7.578.589,5116 // E=736.994,8340. Segue a partir de 668 com azimute de 145°15'25" e medindo 103,788 m até o vértice 668A, com coordenadas N=7.578.504,2271 // E=737.053,9826. Segue a partir de 668A com azimute de 54°46'11" e medindo 24,98 m até o vértice 668B, com coordenadas N=7.578.518,6371 // E=737.074,3872. Segue a partir de 668B com azimute de 144°46'12" e medindo 87,13 m até o vértice 669, com coordenadas N=7.578.447,4656 // E=737.124,6491. Segue a partir de 669 com azimute de 114°48'15" e medindo 121,667 m até o vértice 670, com coordenadas N=7.578.396,4245 // E=737.235,0916. Segue a partir de 670 com azimute de 137°41'25" e medindo 123,114 m até o vértice 161, com coordenadas N=7.578.305,380 // E=737.317,9640. A partir do vértice 161 esta gleba passa a confrontar com imóvel da Fabrica de Papel Santa Maria. Segue a partir de 161 com azimute de 206°07'45" e medindo 10,386 m até o vértice 162, com coordenadas N=7.578.296,0557 // E=737.313,3902. Segue a partir de 162 com azimute de 206°07'45" e medindo 6,424 m até o vértice 163, com coordenadas N= // E=. Segue a partir de 163 com azimute de 210°46'43" e medindo 26,927 m até o vértice 164, com coordenadas N=7.578.267,1540 // E=737.296,7820. Segue a partir de 164 com azimute de 222°42'43" e medindo 7,616 m até o vértice 165, com coordenadas N=7.578.261,5580 // E=737.291,6160. Segue a partir de 165 com azimute de 236°17'35" e medindo 6,698 m até o vértice 166, com coordenadas N=7.578.257,8410 // E=737.286,0440. Segue a partir de 166 com azimute de 255°56'01" e medindo 26,296 m até o vértice 167, com coordenadas N=7.578.251,4499 //

E=737.260,5365. Segue a partir de 167 com azimute de 255°55'59" e medindo 11,479 m até o vértice 168, com coordenadas N=7.578.248,660 // E=737.249,4020. Segue a partir de 168 com azimute de 248°33'43" e medindo 3,741 m até o vértice 169, início desta descrição, havido por compra feita a Dauro Francisco Villela Schettino e sua mulher e Outros, conforme escritura de 08 de agosto de 2.014, devidamente registrada sob o nº 9-1.694, do Lº nº 2-, Registro Geral, estando o imóvel devidamente matriculado sob o nº 16.189, do Lº nº 2-, Registro Geral, do RGI desta Comarca.

Com a aprovação da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, em data de 20 de maio de 2.020, a requerente apresentou um "PROJETO DE LOTEAMENTO" da referida área, com a designação de "Residencial Solar dos Montes", contendo no total 143 (cento e quarenta e três) Lotes, em 13 (treze) Quadras, identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L" e "M", assim discriminados: Quadra "A" contendo 16 (dezesseis) Lotes, numerados de 01 (um) a 16 (dezesseis); Quadra "B" contendo 18 (dezoito) Lotes, numerados de 01 (um) a 18 (dezoito); Quadra "C" contendo 05 (cinco) Lotes, numerados de 01 (um) a 05 (cinco); Quadra "D" contendo 06 (seis) Lotes numerados de 01 (um) a 06 (seis); Quadra "E", contendo 07 (sete) Lotes, numerados de 01 (um) a 07 (sete); Quadra "F" contendo 14 (quatorze) Lotes, numerados de 01 (um) a 14 (quatorze); Quadra "G" contendo 23 (vinte e três) Lotes, numerados de 01 (um) a 23 (vinte e três); Quadra "H" contendo 07 (sete) Lotes, numerados de 01 (um) a 07 (sete); Quadra "I" contendo 18 (dezoito) Lotes, numerados de 01 (um) a 18 (dezoito); Quadra "J" contendo 12 (doze), Lotes numerados de 01 (um) a 12 (doze); Quadra "K" contendo 05 (cinco) Lotes, numerados de 01 (um) a 05 (cinco); Quadra "L" contendo 08 (oito) Lotes, numerados de 01 (um) a 08 (oito); e Quadra "M" contendo 04 (quatro) Lotes, numerados de 01 (um) a 04 (quatro); contendo, ainda, uma faixa de domínio de Linha de Transmissão, Canal de Drenagem, 04 (quatro) "Áreas Institucionais", 02 (duas) "Áreas Verdes" e faixas "Hídricas Viárias", não possuindo, entretanto, infraestrutura básica, tais como água, luz, esgoto, e, cumulativamente, abertura de novas vias e logradouros públicos, prolongamentos, modificação e ampliação dos já existentes, de acordo com o art. 18º e seguintes, da Lei nº 6.766/79, c/c com o art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 9.785/1.999, c/c o art. 167, inciso I, nº 19, da Lei nº 6.015/1.973, e art. 996 e seguintes, do Provimento nº 93/2.020, conforme certidão de Aprovação do Projeto de Loteamento, expedida pela Prefeitura Municipal local, acima referida. Conforme "Termo de Compromisso" firmado pela Loteadora com a Prefeitura Municipal local, datado de 29 de maio de 2.019, a loteadora se compromete a executar as seguintes obras, de acordo com o cronograma aprovado pelo Departamento de Engenharia da mesma Prefeitura, no prazo máximo de 04 (quatro) anos: 1. Proceder à abertura de todas as vias de circulação do loteamento, de acordo com o projeto aprovado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura; 2. Implantar as redes coletoras de drenagem pluvial, de acordo com o projeto aprovado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura; 3. Implantar meio-fio e pavimentar em paralelepípedos ou blocos de concreto pré-moldados as ruas do loteamento e conformar e pavimentar os passeios em grama, de acordo com o projeto aprovado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura; 4.Implantar a rede de distribuição de água potável e rede coletora de esgoto sanitário, de acordo com projetos específicos da concessionária; 5. Implantar a rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública de acordo com projetos específicos aprovados pela concessionária; e 6. Proceder à demarcação dos lotes, quadras, logradouros e vias de circulação, de acordo com o projeto aprovado pelo Setor de Engenharia da

Prefeitura, obras estas avaliadas em R$ 3.218.800,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil e oitocentos reais), pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

A situação do Loteamento no Município é a seguinte:

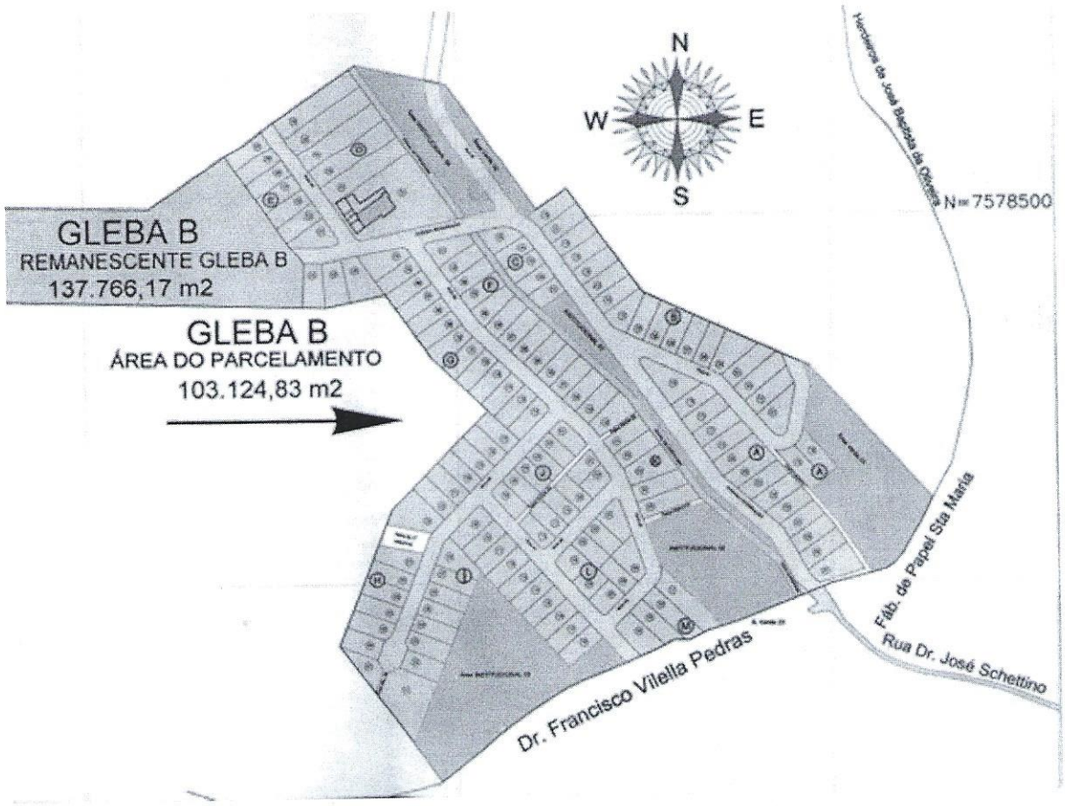

O Projeto de Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba em data de 20 de maio de 2.020, os detalhes circunstanciados dos limites do terreno estão configurados na planta anexa ao processo. Todos os documentos apresentados se acham no Cartório de Registro de Imóveis à disposição dos interessados, podendo os mesmos serem examinados. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste cartório até 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste. Findo o prazo e não havendo impugnações, será efetuado o Registro na forma da Lei. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Além Paraíba, aos 14 de agosto de 2.019.

Eu, _____. Oficial, o subscrevo e assino.

Mozart Valente França
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO
DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MOZART VALENTE FRANÇA
OFICIAL
CHRISTIANE SANTOS FRANÇA
SUB-OFICIAL
Além Paraíba - MG